



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 022/99

19.09.99

SÚMULA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE FAXINAL GRANDE, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE FAXINAL GRANDE**, deste Município, instituição civil, de personalidade jurídica distinta, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, sem discriminação racial ou religiosa, com sede na localidade de FAXINAL GRANDE, neste Município, inscrita no CGC. sob nº 03.077.814/0001-12.

Art. 2º. A **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE FAXINAL GRANDE**, fica devidamente habilitada a receber incentivos de quaisquer natureza, em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto referida associação estiver realizando as atividades constantes do seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo, e que desvirtue as finalidades nele contidas e para a qual foi criado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de outubro de 1999.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal